



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 257/2019

Designa Gestor Fiscal do Processo celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a empresa ALVO EVENTOS LTDA CNPJ 75.431.734/0001-24.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal da Ordem de Serviço/Fornecimento de material para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar Gestor e Fiscal da Ordem de Serviço/Fornecimento para Contratação da empresa licitada junto ao Conselho Federal de Enfermagem por Inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de instalação e adesivagem do stand do Coren-MT e o ponto elétrico para o desenvolvimento das atividades relacionadas o 22º congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF); Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa abaixo relacionada:

- a. Empresa: ALVO EVENTO LTDA CNPJ 75.431.734/0001-24 – Ordem de Serviço/Fornecimento de material nº 15/2019, Empenho nº 889/2019 – Materiais Gráficos - Vigência até a entrega sem prorrogação.

Art.2º. – Designar as Empregadas Públicas em Comissão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal das Ordens de Serviço/fornecimento de materiais referente Processo N.º 060/2019, para o desenvolvimento das atividades relacionadas o 22º congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem;

- Neusa Baptista Pinto – Titular.
- Thaís Vasconcelos Araújo – Suplente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.3º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal, acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Fornecimento/Empenho, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 4º. - É dever de o Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido.

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá, 23 de outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária